



GAE/CREM 335/14
17 de fevereiro de 2014

Banco do Nordeste do Brasil S.A.
Sr. Fernando Passos
Diretor de Relações com Investidores

Prezados Senhores,

Considerando o encerramento do prazo para os acionistas manifestarem sua dissidência com relação a conversão compulsória da totalidade de ações preferenciais da Companhia em ações ordinárias, na proporção de uma ação preferencial para uma ordinária, aprovada na AGE e na AGESP de 23/08/2013, solicitamos informar, **até 24/02/2014**, se esse Banco irá reconsiderar ou ratificar a referida alteração, conforme faculta o artigo 137, parágrafo 3º, da Lei nº 6404/76, alterada pela Lei nº 10.303/2001.

Alertamos que esta solicitação se insere no âmbito do Convênio de Cooperação, firmado pela CVM e BM&FBOVESPA em 13/12/2011, e que o seu não atendimento poderá sujeitar essa companhia à eventual aplicação de multa cominatória pela Superintendência de Relações com Empresas – SEP da CVM, respeitado o disposto na Instrução CVM nº 452/07.

Atenciosamente,

Ana Lucia da Costa Pereira
Coordenadoria de Relações com Empresas
BM&FBOVESPA S.A. Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros
Fone (11) 2565-7177/6618/7233

c.c.: CVM - Comissão de Valores Mobiliários
Sr. Fernando Soares Vieira – Superintendência de Relações com Empresas
Sr. Waldir de Jesus Nobre - Superintendência de Relações com o Mercado Intermediários



Ofício-2014/512-23

Fortaleza, 24 de fevereiro de 2014.

À Senhora
Ana Lucia da Costa Pereira
Coordenadoria de Relações com Empresas
BM&FBOVESPA S.A. Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros

Assunto: Fim do Direito de Recesso

Prezada Senhora,

Em atendimento ao Ofício BM&FBOVESPA GAE/CREM 335/14 de 17/02/2014, o Banco do Nordeste informa que foi publicado, em 19.02.2014, via CVMWeb, "Aviso aos Acionistas", comunicando o fim do direito de dissidência com relação a conversão de ações preferenciais em ações ordinárias, na proporção de uma ação preferencial para uma ordinária, e ainda que o BNB não utilizará a prerrogativa de convocar assembleia geral para o fim de reconsiderar as deliberações tomadas na AGE e na AGESP de 23/08/2013. Conforme divulgado no referido comunicado ao mercado, o pagamento do reembolso aos acionistas dissidentes foi efetuado em 21.02.2014.

Atenciosamente,

Fernando Passos
Diretor de Relações com Investidores